

MONTANTE GLOBAL: CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS A SER TRANSFERIDO/UTILIZADO EM SETEMBRO DE 2017

Conforme determina o artigo 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, a Secretaria de Estado da Fazenda, através de Resolução, definirá até o dia 05 (cinco) de cada mês, o “*Montante Global Máximo Mensal de Crédito Acumulado de ICMS que poderá ser transferido ou utilizado*”.

Dessa forma, a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da **Resolução SEF nº 5.037**, de 04.09.2017, determinou que o Montante Global Máximo de Crédito Acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização, relativamente ao mês de setembro de 2017, é de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**.

Informamos, ainda, que por meio do **Comunicado SRE nº 010/2017**, o Subsecretário da Receita Estadual comunicou que, relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de agosto de 2017, foram utilizados **R\$ 3.519.261,50**. O Comunicado arrola, ainda, a situação das solicitações efetuadas.

Para uma melhor visualização, segue, abaixo, o gráfico da evolução do Montante Global.

MONTANTE GLOBAL 2017 - EVOLUÇÃO

Mês/Ano	Montante Global	Utilizado	Resíduo	Comunicado SRE nº
jan/17	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.592.375,49	R\$ 407.624,51	02/17
fev/17	R\$ 6.000.000,00	R\$ 4.961.967,49	R\$ 1.038.032,51	04/17
mar/17	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.904.153,29	R\$ 95.846,71	05/17
abr/17	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.759.009,39	R\$ 240.990,61	06/17
mai/17	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.665.090,43	R\$ 334.909,57	07/17
jun/17	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.247.847,88	R\$ 752.152,12	08/17
jul/17	R\$ 6.000.000,00	R\$ 1.461.323,80	R\$ 4.538.676,20	09/17
ago/17	R\$ 6.000.000,00	R\$ 3.519.261,50	R\$ 2.480.738,50	10/17

